



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Contrato Nº 043/2019/TJPA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA XP ON CONSULTORIA LTDA.

PROCESSO SIGA-DOC: PA-PRO-2019/04330

O Estado do Pará, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 1562404 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XP ON CONSULTORIA LTDA**, estabelecida no **ST SRTVN, Quadra 701 Conjunto C, Bloco A, Sala 736 - Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.719-030**, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 23.518.065/0001-29, neste ato representada pelo Sr. **AGUINALDO ALVES BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade profissional nº 1179992-SSP/GO, do CPF nº: 234.903.811-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Contrato, decorrente da **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 39/2018 do Pregão Eletrônico nº 10/2018**, constante do processo nº 08016.000044/2015-67, obedecendo as disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, legislação correlata e demais exigências previstas no Termo de Referência e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de videoconferência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	LOCAIS DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MCU – Multipoint Central Unit	1	TJPA	R\$ 2.283.400,00	R\$ 2.283.400,00
2	Gravador	1	TJPA	R\$ 184.240,00	R\$ 184.240,00
3	Solução de Gerenciamento	1	TJPA	R\$ 233.240,00	R\$ 233.240,00
4	Solução de Controle de Chamadas	1	TJPA	R\$ 142.100,00	R\$ 142.100,00
5	Firewall transversal	1	TJPA	R\$ 113.940,00	R\$ 113.940,00

1
R
P



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

7	Sistema de Conferência via Browser (Software para desktop e Mobile)	1	TJPA	R\$ 292.040,00	R\$ 292.040,00
8	CODEC DE PEQUENO PORTE	4	TJPA	R\$ 32.464,00	R\$129.856,00
9	CODEC DE PEQUENO PORTE	4	TJPA	R\$ 32.464,00	R\$129.856,00
10	CODEC DE PEQUENO PORTE	1	TJPA	R\$ 32.464,00	R\$ 32.464,00
11	CODEC DE PEQUENO PORTE	1	TJPA	R\$ 32.464,00	R\$ 32.464,00
12	CODEC DE PEQUENO PORTE	1	TJPA	R\$ 32.464,00	R\$ 32.464,00
13	CODEC DE PEQUENO PORTE	1	TJPA	R\$ 32.464,00	R\$ 32.464,00
14	CODEC DE PEQUENO PORTE	1	TJPA	R\$ 32.464,00	R\$ 32.464,00
15	Codec de uso individual – Terminal de videoconferência - All-in-One	2	TJPA	R\$ 32.050,00	R\$ 64.100,00
16	Codec de uso individual – Terminal de videoconferência - All-in-One	2	TJPA	R\$ 32.050,00	R\$ 64.100,00
17	Codec de uso individual – Terminal de videoconferência - All-in-One	2	TJPA	R\$ 32.050,00	R\$ 64.100,00
18	Codec de uso individual – Terminal de videoconferência - All-in-One	2	TJPA	R\$ 32.050,00	R\$ 64.100,00
19	Codec de uso individual – Terminal de videoconferência - All-in-One	2	TJPA	R\$ 32.050,00	R\$ 64.100,00
20	Codec para Videoconferência Judicial	1	TJPA	R\$ 32.464,00	R\$ 32.464,00
21	Codec para Videoconferência Judicial	1	TJPA	R\$ 32.464,00	R\$ 32.464,00
22	Codec para Videoconferência Judicial	1	TJPA	R\$ 32.464,00	R\$ 32.464,00
23	Codec para Videoconferência Judicial	1	TJPA	R\$ 32.464,00	R\$ 32.464,00
24	Codec para Videoconferência Judicial	1	TJPA	R\$ 32.464,00	R\$ 32.464,00
25	Codec para Videoconferência Judicial	1	TJPA	R\$ 32.464,00	R\$ 32.464,00
26	Microfones compatíveis com o codec	4	TJPA	R\$ 2.050,00	R\$ 8.200,00
27	Microfones compatíveis com o codec	2	TJPA	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00
28	Microfones compatíveis com o codec	2	TJPA	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00
29	Microfones compatíveis com o codec	2	TJPA	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00
30	Microfones compatíveis com o codec	2	TJPA	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00
31	Microfones compatíveis com o codec	2	TJPA	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00
32	Serviço de Instalação, Garantia e Manutenção e Suporte	0,5	TJPA	R\$ 165.000,00	R\$ 82.500,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

33	Serviço de Treinamento e Passagem de Conhecimento	0,5	TJPA	R\$ 14.500,00	R\$ 7.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.304.726,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.304.726,00 (quatro milhões, trezentos e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

- GESTÃO:00001
- PROGRAMA DE TRABALHO: 14.421.2081.2OUG.0001
- ELEMENTO DE DESPESA: 430.42
- PTRES: 160962
- PI: DP09902OUGG
- FONTE: 0350

4.2. No âmbito do TJPA as despesas decorrentes dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho; 04102.02.126.419.8651; Natureza de Despesa: 339039 e 449052; Fontes de Recurso: 106.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor global, em uma das modalidades ABAIXO, observadas as condições previstas no Edital.

- I. – Caução em dinheiro, a ser depositado em conta do **CONTRATANTE**, ou em título da dívida pública;
- II. – Seguro garantia;
- III. – Fiança bancária, realizada mediante entrega ao **CONTRATANTE** de carta fornecida por estabelecimento bancário, tornando-o solidário com o contrato até o limite da responsabilidade contratual.

8. CLAÚSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência e conforme Ofício de solicitação de autorização de adesão.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLAÚSULA DÉCIMA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA**:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Belém para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Belém, 15 de outubro de 2019.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

Secretário de Administração

AGINALDO ALVES BARBOSA

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Natália Pacheco
CPF nº. 002.813.162-28

Nome: Rosângela Santos
CPF nº. 598.039.322-68

PORTARIA 1740 - 2019 - DPG. Conceder 1 + 1/2 diárias aos Servidores MARIA VILMA DE SOUSA ARAÚJO, matrícula 5152909, Cargo ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA A, SÉRGIO ANDRÉ GONSALEZ GOMES, matrícula 57201786, Cargo AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA A, PAULO AFONSO DE LIMA LHAMAS, matrícula 28770, Cargo AUXILIAR TÉCNICO, FÁBIO JOSÉ DA SILVA MACHADO, matrícula 54197217, Cargo SECRETÁRIO DE DIRETORIA, EDAILTON DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 50504055, Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DUCIVALDO REIS DA COSTA, matrícula 7000961, Cargo PAPILOSCOPISTA, EDNA SOCORRO TAVARES DA SILVA, matrícula 612631, Cargo PAPILOSCOPISTA, ORLANDETE FATIMA MORAES DOS SANTOS, matrícula 705211, Cargo PAPILOSCOPISTA, MARLENE VEIGA DOS SANTOS, matrícula 59137, Cargo PAPILOSCOPISTA, EDSON MIRANDA RODRIGUES, matrícula 345873, Cargo AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA A, ANSELMO CARLOS NOGUEIRA MONTEIRO, matrícula 54194024, Cargo MOTORISTA, objetivo PARTICIPAR DE AÇÃO DE CIDADANIA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a CASTANHAL, de 12 a 13/10/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 488108

PORTARIA 1763 - 2019 - DPG. Conceder 2 + 1/2 diárias às Servidoras ROSELENE MARIA LOPES DE BARROS, matrícula 3083276, Cargo PSICÓLOGO, JAQUELINE ABDON YAZBEK, matrícula 5290384, Cargo TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA, ANA CLAUDIA CARDOSO DUARTE, matrícula 57201141, Cargo PSICÓLOGA, objetivo REALIZAR AÇÃO DO PROGRAMA PAI LEGAL EM PARCERIA COM O DEPUTADO BORDALO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a MÃE DO RIO, de 24 a 26/10/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 488116

PORTARIA 1761 - 2019 - DPG. Conceder 1/2 diária à Defensora ANDREIA MACEDO BARRETO, matrícula 5895996, objetivo PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REFERENTE AO PROCESSO 0003718-09.2012.814.0005 e Servidor WAGNER SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 57175804, Cargo MOTORISTA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de ALTAMIRA a PACAJÁ, no dia 18/10/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 488114

PORTARIA 1738 - 2019 - DPG. Conceder 1/2 diária ao Defensor ROSIVAGNER SANTANA SANTOS, matrícula 55589163, objetivo REALIZAR ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO NO ITERPA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de CASTANHAL a BELÉM, no dia 07/10/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 488105

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2019/TJPA//Partes: TJPA e a empresa XP ON CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.518.065/0001-29// Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de videoconferência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.// Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços 039/2018 do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, decorrente da Licitação realizada através do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2018// Valor do Contrato: R\$ 4.304.726,00 (global)// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04102.02.126.419.8651; Natureza da Despesa: 339039, 449052, Fonte de Recursos: 0106// Vigência: 15/10/2019 a 15/10/2020// Data da assinatura: 15/10/2019// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 488302

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2016/TJ-PA//Partes: TJPA e FRANCINETE LACERDA MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 797.403.162-04//Objeto: locação de imóvel, situado na Rua Padre José Anchieta, nº 431, Centro, na cidade de Ipxuna-PA, para abrigar as instalações do Fórum da Comarca de Ipxuna.// Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, com início em 15 de novembro de 2019 e término em 14 de novembro de 2020.// Valor do aditivo: Fica mantido o valor mensal do contrato em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659, Fonte de Recurso: 0118; Natureza da despesa: 339036.// Vigência: início em 15 de novembro de 2019 e término em 14 de novembro de 2020.//Data da Assinatura 17/10/2019// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento. //

Protocolo: 486102

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2019 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da empresa EDITORA FORUM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.769.803/0001-92, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, caput, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para assinatura da "Biblioteca Digital Fórum de Livros - 6º Série 2018/2019", referente ao PA-MEM-2018/27378.// Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração // Ratificação: O Excelentíssimo Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ratifica a Inexigibilidade de Licitação do Processo acima referido. Belém 23/10/2019.

Protocolo: 488319

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2019/TJPA//Partes: TJPA e a empresa DIGITALNET BRASIL SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.933.907/0001-27// Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de videoconferência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.// Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços 041/2018 do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, decorrente da Licitação realizada através do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2018// Valor do Contrato: R\$ 25.640,00 (global)// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04102.02.126.419.8651; Natureza da Despesa: 339039, 449052, Fonte de Recursos: 0106// Vigência: 15/10/2019 a 15/10/2020// Data da assinatura: 15/10/2019// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 488314

CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 042/2019-TJPA: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o BANCO BRADESCO S.A.; CNPJ/MF nº.60.746.948/001-12 // Objeto: Estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados para concessão de empréstimo pessoal, com pagamento mediante consignação em folha, aos Beneficiários (pensionistas, magistrados, servidores - ativos e inativos) do CONVENIENTE, desde que sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito do BANCO BRADESCO S.A.// Vigência: 60 meses - a contar da assinatura - início 17/10/2019 e término em 17/10/2024// Data da assinatura: 17/10/2019// Responsável pela assinatura: Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES - Presidente do TJPA.

Protocolo: 486191

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA	PROCESSO	COMARCA/DEPARTAMENTO	SUPRIDO	FINALIDADE	ELEMENTO DE DESPESA					TOTAL	PERÍODO DE APLICAÇÃO		FIM DAS CONTAS ATÉ
					Combustível	Consumo	Transp./Locom	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		DATA INICIAL	DATA FINAL	
1971	PAPRO201904460	SOURE	DANIELSON CORREA LEITE	ESTUDO SOCIAL	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	15/10/19	13/11/19	28/11/19
1972	PAPRO201904463	IGARAPÉ-MIRI	ISAIAIS DE ALMEIDA PINHEIRO FILHO	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	15/10/19	13/11/19	28/11/19
1973	PAPRO201904470	ANANINDEUA	LUCIANY MARIA CASSIANO SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	18,00	0,00	0,00	1.107,00	1.125,00	17/10/19	15/11/19	30/11/19